



Lei Municipal nº 1.323/2021, de 31 de março de 2021.

**EMENTA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**  
Senhor Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica a Câmara Municipal de Araripe/CE, autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

**Parágrafo Único.** O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A Câmara Municipal de Araripe/CE, contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal.

**§ 1º.** As contribuições/repasses serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2.

**§ 2º.** Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 3º.** Ficam, desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal de Araripe**  
**CNPJ nº 07.539.984/0001-22**  
**Gabinete do Prefeito**



**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei serão executadas através das dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 31 de março de 2021.

*Cícero Ferreira da Silva*  
**Cícero Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal, de Araripe/CE